DECRETO Nº 139/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1.948, de 28 de outubro de 2025:

Art. 1° – Ficam anuladas, no limite de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.1.009	**Ampliação e Melhorias da Rede de Água**	**110.000,00**
4.4.90.00.00.00	Permanente	110.000,00
(1) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	110.000,00
17.512.004.2.035	**Captação, Tratamento e Distribuição de Água**	**84.000,00**
3.3.90.00.00.00	Compras e Serviços	84.000,00
(10) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	84.000,00
	TOTAL	**194.000,00**

Art. 2° – Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

17.512.004.2.034	**Administração do Samae**	**194.000,00**
3.3.90.00.00.00	Compras e Serviços	194.000,00
(6) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	194.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	194.000,00
	TOTAL	**194.000,00**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de outubro de 2025.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal